



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 948/03.

Em, 11 de Dezembro de 2003

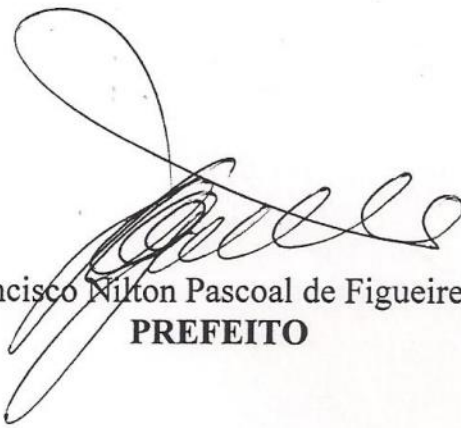
Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ HOLANDA PINTO**, localizada no Bairro São Benedito, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua Paul Harris, e ao Sul com a Rua Cícero Trajano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 11 de Dezembro de 2003.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO